



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 22/06/21

Servidor
Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo
Secretário Legislativo

GABINETE VEREADOR TONNY MAGALHÃES

CRIAÇÃO DE SUBVENÇÃO PARA QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA

PROJETO DE LEI nº 21/2021

Dispõe sobre criação de subvenções à **Cirandas, Cocos de Roda e Quadrilhas Juninas**, do Município de Olinda e dá outras providências.

Art. 1º Este projeto dispõe sobre apoio financeiro dado a título de subvenção, devendo promover o fortalecimento cultural, valorizando as **Cirandas, Cocos de Roda e** quadrilhas juninas em sua diversidade cultural, no sentido de ampliar o seu espaço de atuação, estimulando a criação de novos grupos e eventos na cultura.

Art 2º O apoio financeiro deve contemplar ações capazes de:

- I – Transformar a cultura em vetor de desenvolvimento econômico e social, integrando ao espaço metropolitano.
- II – Estimular o processo de criação e qualificação de produtos culturais voltados ao meio quadrilheiro junino, de acordo com as diretrizes gerais e programas estratégicos constantes da lei cultural do município de Olinda.
- III – Reconhecer a cultura como vetor de desenvolvimento econômico e social, integrando ao espaço metropolitano.

Art 3º A subvenção será destinada à alugueis, compra de material e confecção de figurinos, cenários e adereços, além das despesas com transportes e mão de obra qualificada.

Art 4º Para habilitação e recebimento da subvenção, deverá as **Cirandas, Cocos de Roda e Quadrilhas Juninas** encaminhar a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Cultura, toda sua documentação artística regularizada, e possuir mais de 3 anos de funcionamento, devidamente documentadas, e que no mínimo 3 (três) anos consecutivos venham se apresentando nos períodos Juninos, podendo se habilitar as agremiações,



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

associações, federações e entidades sem fins lucrativos, que estiverem em funcionamento, devidamente constituída e com diretoria eleita.

Art 5º Os recursos referentes a subvenção deverão ser repassados para as **Cirandas, Cocos de Roda e** Quadrilhas Juninas.

I – A prefeitura de Olinda, através do fundo municipal da cultura da Secretaria da Cultura, ficarão responsáveis a destinar os valores aos grupos devidamente habilitados.

II - A liberação da subvenção ficará condicionada a toda documentação prevista no art 4º em conjunto com termo de compromisso com a prefeitura de Olinda, que formalizará através da sua Secretaria de Cultura as responsabilidades a serem cumpridas pelas **Cirandas, Cocos de Roda e Quadrilhas Juninas** receptoras dos subsídios.

Art 6º É obrigatório a prestação de contas das **Cirandas, Cocos de Roda e Quadrilhas Juninas** do Município de Olinda, que forem contempladas com a subvenção, devendo apresentar o relatório pormenorizado.

I – A prestação de contas deverá ser feita em até 90 dias do recebimento do subsidio

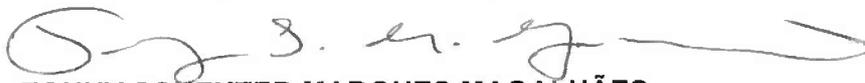
II– A não apresentação da prestação de contas ou a prestação indevida acarretará na devolução dos valores não comprovados, bem como as sanções administrativas, civis e penais.

III - A prestação de contas deverá conter fotos, vídeos, e comprovantes de gastos gerais destinados a **Cirandas, Cocos de Roda e** Quadrilhas Juninas, bem como a realização de 01 (uma) apresentação gratuita do espetáculo no bairro em que estão sediadas.

Paragrafo Único: O não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste artigo impossibilitará as Cirandas, Cocos de Roda e Quadrilhas Juninas ao recebimento das subvenções pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 7º Este projeto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olinda, 15 de junho de 2021


TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES

VEREADOR

8



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

GABINETE VEREADOR TONNY MAGALHÃES

JUSTIFICATIVA

O Projeto visa auxiliar um movimento tão nosso, tão nordestino e tão enraizado na nossa cultura para que ele não se acabe.

As cirandas, os cocos de roda e as quadrilhas juninas são a identidade no nosso nordeste, é de grande importância o amparo financeiro a esses grupos que compõe nossa cultura raiz, onde não são apenas grupos culturais do nosso Município e sim de todo o estado, de todo o Brasil.

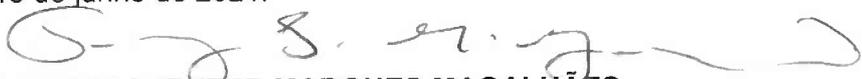
A valorização e o incentivo financeiro estimularão a criação de diversos grupos juninos, além de ajudar aqueles já existentes no nosso Município.

Além de promover a cultura popular nordestina, as cirandas, os cocos de roda e as quadrilhas juninas historicamente são também importantes mobilizadores sociais, que atuam com crianças, adolescentes e jovens de Olinda. Os grupos realizam diversas ações sociais e coletivas.

Razão pela qual rogamos o imprescindível apoio dos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Olinda, para aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Olinda,

15 de junho de 2021.


TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES

VEREADOR